



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PL 392/2025

Requerente: Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Trata-se de análise jurídica de projeto de lei, de autoria do **Vereador Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite**, que *“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba a ‘Semana Municipal de Enfermagem’, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 20 de maio, e o ‘Dia Municipal do Enfermeiro’, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências”*.

Ocorre que a matéria tratada na presente proposição já se encontra disciplinada pela **Lei Municipal nº 5.476, de 13 de outubro de 1997**, que *“Institui o “Dia do Profissional da Enfermagem” e dá outras providências*.

Sendo assim, há que se observar o disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

“Art. 7º O primeiro artigo texto indicará o objetivo da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

*IV – **o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei**, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.* (g.n.)

Desse modo, a presente proposição é **ilegal** por contrariar o dispositivo acima transcrito da **Lei Complementar nº 95, de 1998**.

É o parecer.

Sorocaba, 14 de maio de 2025.

Roberta dos Santos Veiga
Procuradora legislativa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380034003900350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DOS SANTOS VEIGA** em **14/05/2025 10:00**

Checksum: **5E080E194E2FF5F53233EF89AA990E62DC960899ED9898AD2DBE99614ADB68D6**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380034003900350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.